



Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01(um) Veículo, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Tejuçuoca.

RESOLUÇÃO Nº 511/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 0210 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Tejuçuoca, datado de 26 de agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (um) Veículo, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.075614/2025-60, que trata da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br”, de aquisição de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde Tejuçuoca, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de 01 (um) Veículo através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial para a Secretaria Municipal de Saúde de Tejuçuoca, CNES 6495036, no valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa) cadastrada no “Transfere gov.br”, conforme quadro abaixo:

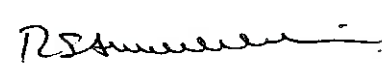
Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Tejuçuoca	09032025-081525/2025	202527000009	6495036	Secretaria Municipal de Saúde	396.000,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de veículo visa melhorias no traslado de pacientes, qualificação dos ambientes assistenciais, a garantia da segurança sanitária e a ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços ofertados à população do município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS